

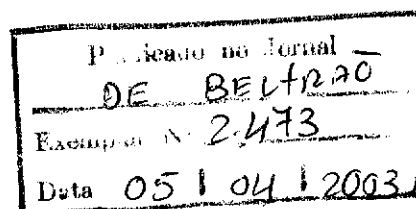


Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 134/2003
01 / 04 / 2003



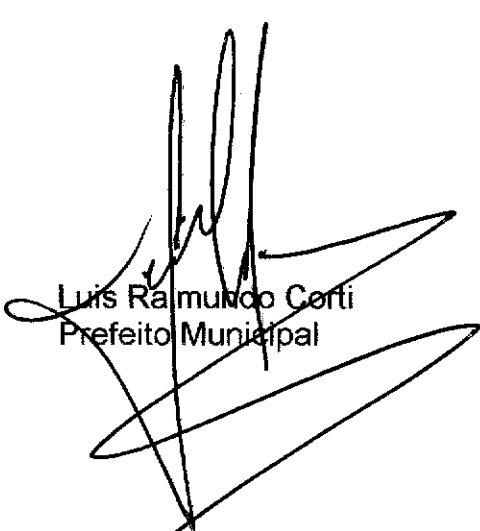
SÚMULA: Declara como Órgão de Publicações Oficiais do município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, O Jornal de Beltrão, e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como órgão de publicações oficiais do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, Editora Jornal de Beltrão S/A, CNPJ nº 95.420.188/0001-33, do município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2003.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal